



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA FACULDADE DE  
DIREITO**

**ERRATA-EDITAL nº 009/2025**

RETIFICA O EDITAL Nº 09/2025

O Diretor informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 09/2025, referente ao processo seletivo para contratação de estagiários para estágio não obrigatório para Faculdade de Direito:

Na item 3.15 do edital, onde se lia:

3.15 – Os(as) candidatos(as) que obtiver(em) nota igual ou superior a 5(cinco) e que não se classificar(em) para a fase da entrevista ficarão numa lista de espera e poderão ser convocados, respeitando-se o prazo para a realização das entrevistas e até o limite das vagas destinadas a esta fase, caso haja desistência ou impossibilidade de algum(a) candidato(a) comparecer nos dias agendados para a entrevista até o limite.

Leia-se:

3.15 – Os(as) candidatos(as) que não se classificarem para a fase da entrevista e estiverem ranqueados(as) até a décima segunda colocação(caso haja), ficarão em uma lista de espera e poderão ser convocados, respeitando-se o prazo para a realização das entrevistas e até o limite das vagas destinadas a esta fase, se houver desistência ou impossibilidade de algum(a) candidato(a) comparecer nos dias agendados para a(s) entrevista(s). O(a) candidato(a) em lista de espera não convocado(a) pela comissão de seleção dentro do prazo a ser estabelecido estará desclassificado(a) do processo seletivo.

Salvador, 11 de julho de 2025.

Julio Cesar de Sá da Rocha  
Diretor da Faculdade de Direito